

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N° 61/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS

**A U T U A Ç Ã O**

Aos primeiro dias do mês de fevereiro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro/RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por

JOSE AUGUSTO DIEHL

contra

VELPER S.A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO

*Armando de Lima Dutra*  
Diretor de Secretaria

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**OBJETO:** Salários, férias, 13º salário, FGTS.

Sub-Total: Cr\$3.542,99

Exmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA MM. J.C.J. de Montenegro

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 61177

Em 01/02/1977

JOSE AUGUSTO DIEHL, brasileiro, solteiro, auxiliar de almoxarifado, CTPS 57097/446 - CPF 255327660/53, residente nesta cidade, rua Capitão Cruz, 1783, vem com o devido respeito à presença de Vossa Excelência propor uma reclamatória trabalhista contra VELPER S.A. Indústria e Comércio, estabelecida nesta cidade, rua T.Weibull , 1211, para tanto expondo e requerendo o seguinte :

1. Foi admitido pela Reclamada em 01/12/75, como auxiliar de Almoxarifado e seu último salário era de Cr\$780,00 mensais;
2. Dado os constantes atrasos nos pagamentos solicitou demissão do emprego em 28/12/76, com a dispensa do cumprimento do Aviso .. Prévio, o que foi atendido pela empresa;
3. Até a presente data não recebeu os saldos de salários dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1.976, bem como o 13º salário de 1.976 e férias de 1975/1976 e Guias do FGTS , no código competente.

ISTO POSTO RECLAMA :

a) Salários - setembro/76.....	Cr\$ 67,60
- outubro/76.....	768,03
- novembro/76.....	763,60
- dezembro/76.....	<u>669,76</u> 2.268,99
b) Férias 75/76 - um período completo.....	550,16
c) 13º Salário de 1.976.....	723,84
d) Guias do F.G.T.S., código 18.....	<u>-,-</u>
Sub-total.....	Cr\$ 3.542,99

R E Q U E R a citação da reclamada, antes qualificada, para responder aos termos da presente, contestá-la, querendo, pena de confissão e revelia. O depoimento pessoal da empresa na pessoa de

- segue no verso.....

depoimento pessoal da empresa na pessoa de seu representante legal.

PROTESTA por todos os meios de provas em direito permitidos; por testemunhas, perícias, juntada de documentos, oportunamente, etc. E, em especial, pelo depósito das importâncias liquidadas, referente a salários em atraso, em audiência para tanto designada, pena de pagamento em dobro.

SEJA, em final, julgada procedente a presente reclamatória, condenado-se a Reclamada no pedido e nas custas processuais, com juros e correção monetária, nos termos da Lei.

Pede e espera deferimento

Montenegro, 1º de fevereiro de 1.977

José Augusto Diehl  
José Augusto Diehl

#### CERTIDÃO

Comunico que o Dr. José Augusto Diehl, no dia 16 de fevereiro de 1977 às 13:50 horas para a realização da audiência, e que, nessa data, foi notificado o referido pessoalmente. Foi expedida notificação ao redor ao INPS, através do Ofício de Justiça da 1ª Vara Substituto.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 01 de fevereiro de 1977

**RECEBI:**

José Augusto Diehl

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
MÍNISTRO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

3  
63

MONTENEGRO

Proc. nº 61/77

Rete.: JOSÉ AUGUSTO DIEHL

Redo.: VELPER S.A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO

*José*  
T. Miralda E. Steyer 310.074  
CHEFE SEÇÃO ARREC. E INSCR. SEGURADOS

**NOTIFICAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
AGENTE DO I.N.P.S.  
N/CIDADE.

Pela presente, fica Vossa Senhoria notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta JCJ, em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: José Augusto Diehl e como réclamado Velper S.A.-Indústria e Comércio, tendo sido designada audiência para o dia 16 de fevereiro de 1977, às treze e cinqüenta horas.

Montenegro, 01 de fevereiro de 1977.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**C E R T I F I C A Ç Ã O**

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Gláujo Bilac, sendo ai, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa da Sra. T. MIRALDA E. STEYER, Classe Seção Arrec. E.I - Inscr. Segurados, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 19 de Fevereiro de 1977

*João Carlos da Silveira*

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Oficial da Justiça Avaliador Subst<sup>o</sup>.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 61/77

NOTIFICAÇÃO

SR. VEL PER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
- Rua T. Weibull, 1211, Montenegro/RS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOSÉ AUGUSTO DIEHL

Reclamado VELPER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro/RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia dezesseis (16) do mês de fevereiro/77, às treze e cinqüenta (13:50), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexos: cópia da inicial.

Montenegro, 01 de fevereiro de 1977

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ó

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 11:00 horas na rua T. Weibull, sendo aí, notifiquei a VELPER S/A - IND E COM., na pessoa de seu chefe de escritório, sr. GILBERTO DE SOUZA ALVES, tendo o mesmo assinado a contrafó e recebido o original, inclusive cópia da reclamatória.

Montenegro, 02 de fevereiro de 1977.

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval - Substº



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO N° 061/77

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e cinqüenta.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSE AUGUSTO DIEHL, reclamante, e VELPER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados salários, férias, 13º salário e FGTS. Presente o reclamante, acompanhado do Dr. Carlos Valentim Boos Bandeira, OAB/RS 7594, que juntou termo de procuração "apud acta" aos autos. Presente a reclamada, representada por seu preposto e procurador Dr. Djacir Vieira Alves, com carta de preposto e procuração arquivadas. Secretaria Pelo preposto da reclamada foi dito que reconhece o débito, porém não foi efetuado o pagamento em virtude da notória e difícil situação financeira da reclamada, a qual está dependendo de um empréstimo no Badesul, devendo ficar solucionado o assunto dentro de breves dias. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$ 3.542,99, na forma do pedido, até o dia 25 do corrente mês, e fornecerá as guias - AM para o levantamento dos depósitos do FGTS, pelo código 18 e fornecerá, também, até a referida data. Tanto o pagamento, quanto o fornecimento das guias serão efetuados na Secretaria desta Junta. Com o recebimento da importância convencionada e, o cumprimento do acordo, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. O não cumprimento por parte da reclamada implicará num acréscimo de 40% sobre o total devido. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 237,00, cabendo Cr\$ 118,50 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

José Augusto Diehl  
José Augusto Diehl  
149

Dr. Carlos Valentim Boos Bandeira

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Dr. Djacir Vieira Alves

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
MÉDICO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

6  
6/77

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.<sup>o</sup> 6/77

**TERMO DE PROCURAÇÃO “APUD-ACTA”**

Aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de  
mil novecentos e sézente e sete, perante mim, Chefe da Secretaria da  
Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, de Ordem do Exmo.

Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. JOSÉ AUGUSTO DIHL

brasileira

(Nacionalidade)

solteiro

(Estado Civil)

auxiliar administrativo

(Profissão)

maior, residente na rue Capitão Cruz, 1783 - norte,  
cidade de

e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu  
procurador o bacharel CARLOS J. BOOS BANDEIRA

brasileiro

casado

(Nacionalidade)

R. S. S. (Estado Civil)

inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, seção Ribeirão Preto sob

n.<sup>o</sup> 7594, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na  
cláusula “ad-judicia” e mais os especiais necessários para: Receber e

dar quitação. E, para constar, eu,

ARMANDO DE LIMA DUTRA

GRADUA-SECRETARIA, SUBSTITUTO

, Chefe da Secretaria, lavrei este termo,

que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro, 16 de Fevereiro de 1977

José Augusto Dihl

VISTO:

Carlos J. Boos Bandeira

Juiz do Trabalho, Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

91376350/0001-02

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO  
25.02.77

001/0318-2

25-02-77

BANCO DO BRASIL  
00360/874905 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE  
**Velpor S/A - Indústria e Comércio**

06 ENDERECO (RUA, AVENIDA, TRAVE, LOTE)

09 BAIRRO OU DISTRITO

95780

11 MUNICÍPIO (BAÍA)

Montenegro

12 SIGLA DA U.F.  
ES

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODECIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 DESPESA DE RECUPERAÇÃO

Custas Judiciais - A

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ Montenegro

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 61/77

RECLAMANTE(S) Jeno Augusto Viechi

RECLAMADO(A) Velpor SA - Ind e Com.

GUIA Nº 46/77

EXPEDIDA EM 25 02 77

Cód. 147

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

22 MULTA E/OU JUROS	20 CODIGO 1505	21 VALOR - CR\$ 118,50
25 CORRECÇÃO MONETÁRIA	23 CODIGO	24 VALOR - CR\$
ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	26 CODIGO	27 VALOR - CR\$
30	28 TOTAL	29 VALOR - CR\$ 118,50

AUTENTICAÇÃO

ORDENS

7/8

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.<sup>o</sup> 061/77

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos vinte cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOSE AUGUSTO DIEHL representado por seu procurador dr. CARLOS VALENTIM BOOS (Representação, quando houver) e o Reclamado VELPER S/A Ind. e Com. (Representação, quando houver)

e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, decisão proferida fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 3.542,99 (tres mil - quinhentos quarenta dois cruzeiros noventa nove centavos -) relativa a acordo no proc. 061/77

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

OBS.: A Reclamada entregou ao Reclamante as Guias de A.M. Cod. 18.

*Augusto Diehl*  
Chefe de Secretaria Subs<sup>to</sup>

pp.

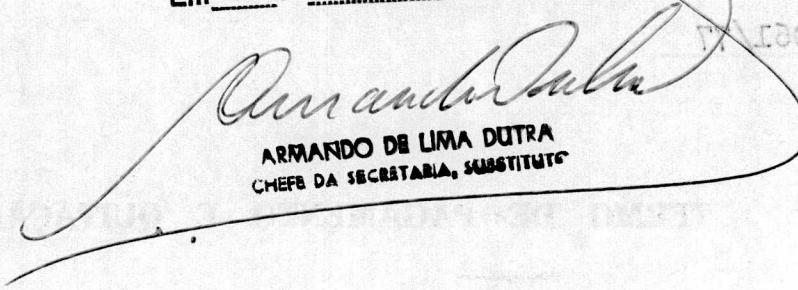
Reclamante

Reclamado

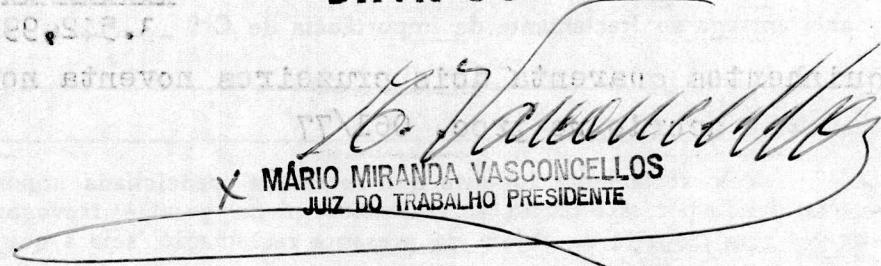
# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 25 de 02 de 1972

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

  
X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO